



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

Ofício Nº 066/2025 – Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos.

Junqueiro – AL, 14 de Abril de 2025.

Ao Senhor
Maurício de Oliveira Santos.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Junqueiro/AL

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 004/2025.

Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a minuta do projeto de lei nº 004/2025-
DISPÕE SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO
MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO – ESTADO DE ALAGOAS.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MAX ALAN DE BARROS MARQUES

Secretário de Administração, Gestão e Recursos Humanos

Recebido por
Elda V. L. S. de Oliveira
05/05/25
às 8h52



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

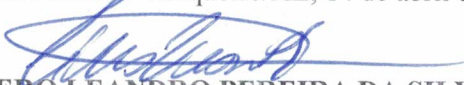
Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Ilustres Membros dessa egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 004/2025, anexo, que **“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Solicito que o Projeto de Lei, anexo, seja apreciado e votado com a mais absoluta urgência, na forma regimental de REGIME DE URGÊNCIA, ao passo que solicito, ainda, que, se necessário, seja realizada a convocação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, também adotando-se o regime de urgência para tal fim.

Certo de que a matéria em comento será recebida, votada e aprovada por parte desse Poder Legislativo, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências e digno pares os nossos sinceros protestos de apreço e alta consideração.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito - Junqueiro/AL, 14 de abril de 2025.


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

Recebido por
Elda J. R. S. de Almeida
09/05/25
às 8h 52



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA EM 14 DE ABRIL DE 2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

☒ 1ª VOTAÇÃO

☒ 2ª VOTAÇÃO

EM 28/05/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE

CPF 074 774 444-03

RG. 3129499-5 - SCJDS / AL

“DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Alagoas – AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 448 de 30 de setembro de 2005 e Lei nº 565 de 30 de novembro de 2011:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal da Busca Ativa Escolar no Município de Junqueiro, com o objetivo de garantir o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças e adolescentes no Sistema Municipal de Ensino, zelando pela promoção e proteção de seus direitos.

Art. 2º Por meio da Busca Ativa Escolar, os órgãos municipais poderão dispor de dados concretos que possibilitem o planejamento, desenvolvimento e implementação de políticas públicas voltadas para a inclusão escolar.

Art. 3º O Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, composto por:

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- V – Representantes do Conselho Tutelar.

§ 1º Os órgãos elencados neste artigo irão compor o Comitê Gestor da Política Municipal de Busca Ativa Escolar, sendo constituído por dois representantes de cada entidade, sendo um titular e um suplente.



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPI: 12 265 468/0001-97

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
☒ 1ª VOTAÇÃO ☒ 2ª VOTAÇÃO

EM 28/05/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

CPF: 074.774.444-03

RG: 3129499-5 - SCJDS / AL

§ 2º O Comitê Gestor será responsável pela elaboração conjunta do planejamento anual das ações da Política Municipal de Busca Ativa Escolar.

§ 3º Os órgãos envolvidos contribuirão com a identificação de crianças e adolescentes fora da escola e com o encaminhamento dos casos de infrequência escolar aos órgãos competentes para a adoção de providências legais.

Art. 4º O Gestor Político da Busca Ativa Escolar será o Dirigente Municipal de Educação, e terá as seguintes atribuições:

- I – Convocar instituições governamentais e não governamentais para compor o Comitê Gestor e participarem da estratégia de Busca Ativa Escolar;
- II – Propor a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município;
- III – Coordenar o processo de configuração do sistema da Busca Ativa Escolar, conforme as condições do município.

Art. 5º O Coordenador Operacional será indicado pelo Gestor Político e será responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das ações da Busca Ativa Escolar, bem como pela coordenação das reuniões intersetoriais e articulação dos esforços interinstitucionais para resolução dos casos.

Art. 6º Os Supervisores Institucionais serão os membros do comitê gestor envolvidos na Busca Ativa Escolar e terão como atribuições:

- I – Participar do planejamento da Busca Ativa Escolar;
- II – Identificar agentes comunitários para atuação em campo e técnicos verificadores para análise dos casos;
- III – Gerenciar os casos atribuídos, garantindo os encaminhamentos necessários para a efetiva inclusão escolar.

Art. 7º A Política Municipal de Busca Ativa Escolar será organizada a partir dos seguintes eixos estruturantes:

- I - Diagnóstico e planejamento intersetorial;
- II - Formação continuada dos profissionais envolvidos na Política;



Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12 265 468/0001-97

III - Monitoramento e análise de dados;

IV - Mobilização social.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Educação a coordenação geral da Política Municipal de Busca Ativa Escolar, sendo responsável por sua implementação, supervisão e articulação intersetorial.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Junqueiro/AL, 14 de abril de 2025.


CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO

APROVADO EM SESSÃO ORDINARIA

☒ 1ª VOTAÇÃO

☒ 2ª VOTAÇÃO

EM 28/05/2025


MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

CPF 074 774 444-03

RG. 3129499-5 - SCJDS / AL